



Câmara Municipal de Montes Claros

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como objetivo a promoção da dignidade da pessoa humana, direito à livre manifestação sobre orientação sexual e identidade de gênero em uma sociedade plural, democrática e igualitária. Com a instituição da Campanha “JUNHO ARCO-ÍRIS” e o Dia Municipal de Orgulho LGTBQIA+ no Calendário Oficial do Município de Montes Claros/MG, verifica-se a incentivação de ações que proporcionam a discussão sobre o direito à livre orientação sexual, bem como a visibilidade de gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais. Ações salutares considerando o atual quadro de violência e discriminação a esse público.

A Constituição Cidadã de 1988 repudia o preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, e quaisquer outras formas de discriminação. Os direitos humanos são mais respeitados, mais valorizados. E assegurá-los é dever das instituições. Tal conscientização colabora em muito para que os homossexuais sintam-se respaldados no exercício de seus direitos, busca a tolerância à liberdade, à diversidade sexual, à pluralidade social e o respeito às diferenças.

Importante destacar que o Poder Legislativo representa o povo, deve acompanhar a evolução da vida em sociedade, não pode ser um espaço político e público que venha a ignorar o direito das minorias.

A Corte Máxima do Judiciário – Supremo Tribunal Federal (STF) enquadrou a Homofobia e Transfobia como crimes de racismo ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26 de relatoria do ministro Celso de Mello e Mandado de Injunção (MI) 4733, relatado pelo ministro Edson Fachin fixou entendimento que houve omissão do Congresso Nacional por não editar lei que criminalize atos de homofobia e transfobia.

No julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5971, em 12 de setembro de 2019, o Plenário do Supremo Tribunal Federal decidiu, por unanimidade, que as uniões estáveis homoafetivas integram o conceito de entidade familiar, entendendo que elas devem, portanto, ter acesso a todas as políticas públicas voltadas para a família. Foi dada interpretação conforme a Constituição, afirmando que o conceito de entidade familiar não pode deixar de fora a união entre pessoas do mesmo sexo.

No caso ora tratado, é importante constatar que o movimento LGTBQIA+ não integra tão apenas os meios artístico, cultural, social e político; atualmente está demonstrado que os participantes deste movimento podem atuar com competência, em setores administrativos, científicos e técnicos. Tudo a justificar que tenham orgulho e comemorem seu próprio mês ou dia.



Câmara Municipal de Montes Claros

A data escolhida para comemorar tem relação histórica com a data em que foi instituída a 1ª Passeata Gay na Capital de São Paulo/SP em 1997. 28 (vinte e oito) de junho de 1996 foi a fundação do 1º Jornal Paulistano destinado à comunidade Gay, chamado World G News.

Por todo o exposto de forma bem fundamentada, conclamo os Nobres Pares a votarem favoravelmente a este projeto.

Sala de Sessões, 08 de junho de 2021.


Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora